



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.425 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o CENTRO ESPÍRITA SANTA BÁRBARA OIÁ OGUM GUERREIRO.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

*/**/*
*/**/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 181 DE 10/6/1976.